



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

## **LEI Nº 1.209/2013**

**PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EM:**

18 / 04 / 2013.

*Autoriza o Poder Executivo a reajustar para R\$ 100,00 (cem reais), a partir de agosto de 2013, até dezembro de 2013, o auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº. 1.178/2012.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### **LEI:**

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar para R\$ 100,00 (cem reais), a partir do mês de agosto de 2013, até dezembro de 2013, o valor do auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº. 1.178/2012.
- Art. 2º.** As despesas para implementação desta Lei, serão cobertas pelo Executivo Municipal, no exercício de 2013, através de dotações orçamentárias específicas do orçamento em execução.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 17 de abril de 2013.

**VALTER PERES**

**Prefeito do Município de Terra Boa**